

DECRETO N.º 49.400, DE 01/08/2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E EM CONSONÂNCIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, ARTIGO 1º E INCISO I;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, no **Plenário “Hélio Santana de Araújo” da Câmara Municipal de Aracruz/ES**, sob a organização e o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à Política Municipal de Saúde pública, gerando diretrizes, objetivos e metas para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Coordenador da Comissão da Conferência e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da XII Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pela Comissão instituída pela Resolução n.º 17/2024 do Conselho Municipal de Saúde, publicada no diário oficial dia 07/11/2024.

Art. 4º A organização e o funcionamento da XII Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto em documento que teve aprovação do Conselho Municipal de Saúde na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025 e formalizada por meio da Resolução 11/2025, publicada no diário oficial no dia 01/08/2025.

Parágrafo único. O **Tema Central** da XII Conferência Municipal de Saúde será: “Crescimento Populacional e Desafios Locais: Fazer Mais com o que Temos pelo SUS que Queremos”.
Eixo Norteador: Soluções sustentáveis e inovadoras para garantir saúde com qualidade e equidade.

Art. 5º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800300035003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

